

Fique por dentro das regras do mais recente certificado de transmissão regular do sistema SNGPC

Foi implementado no SNGPC um Certificado de Transmissão Regular (CTR), o qual pode ser gerado pelo encarregado técnico das drogarias cadastradas no sistema e que estejam com sua escritura digital atualizada no SNGPC.

Para ser possível gerar tal certificado, a farmácia precisa obedecer a todos os requisitos abaixo:

1. Ter seu inventário aprovado há no máximo trinta dias;

2. Ter enviado no máximo quatro arquivos XML reconhecidos e aceitos nos últimos trinta dias, o que corresponde ao envio de, no máximo, um documento a cada 7 dias;

3. A data final do último período de movimentação indicado, reconhecido e aceito deve ser inferior ou igual a 10 dias da data da produção do CTR.

Depois de criado, o CTR conta com validade de trinta dias e, nesse tempo, não é possível fabricar outro certificado. Cada certificado produzido possui um número autenticador que pode ser usado em virtude de se verificar sua autenticidade no endereço <http://sngpc.anvisa.gov.br/CTR/internet/ConsultarCertificadoInternet.aspx>

O CTR apresenta a vantagem de dizer que a farmácia está corretamente através da escritura digitalizada no [SNGPC](#), o que não era possível somente pelo certificado de escritura digitalizada, que informa se a drogaria se cadastrou no sistema, ou seja, possui cadastro ratificado.

O CTR vai continuar em fase de experimento nos próximos 30 dias. Período em que os responsáveis técnicos devem usar o programa pela primeira vez. Em caso de falhas na geração de um CTR, a Gerência da ANVISA tem que ser noticiada pelo número 0800-6429782 ou através do correio eletrônico sngpc.controlados@anvisa.gov.br.

Lembramos que tanto o CTR quanto o certificado de escritura digitalizada vem a ser arquivos complementares os quais têm a possibilidade de serem requisitados por inspeção sanitária e por distribuidoras de medicamentos. Os documentos obrigatórios para a venda de medicamentos suscetíveis a vistoria especial vem a ser a licença sanitária, certificado do Conselho Regional de Farmácia e autorização de funcionamento (AFE) com atividade para comércio de medicamentos controlados (para farmácia) e AE - Autorização Especial em virtude de farmácias com manipulação.

Sobre o Autor

O autor deste artigo é um freelancer que igualmente cria reviews em tempo parcial. Para descobrir mais a respeito dele, visite seu site.

Source: <http://www.artigopt.com>